



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº137/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°137/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E A EMPRESA ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra veloso Nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), órgão da Administração Direta do Poder Executivo inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.950/0001-33, com sede na Av.Brigadeiro Haroldo Coimbra, Veloso ,nº008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP:68.195-000, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. DANILO SILVA COSTA, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 3979225, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 791.494.302-97 residente e domiciliado á Trav Tenente Fernandes Nº42 Bairro São Pedro, CEP:68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e outro lado, e a EMPRESA ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.646.159/0001-01, com sede e domicílio na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito à Av. Rotary Nº1431 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Eliana Silva da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 6977143 PC/PA, expedida pela (o) .12/12/2018, e CPF nº 016.018.032-33, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Com trato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.003/2021PMJ-PA-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2021PMJ-PA-SRP**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS CNPJ: 29.312.950/0001-33



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Orgão: 40 FME - Fundo Municipal de Educação/SEMEC

Unidade Orçamentaria :4042 Fundo M e D da E. B e Des. Prof Ed - FUNDEB

Projeto Atividade:12.361.0026.2.055 Fundeb 40% Manutenção das Unidades Escolares

Elemento de Despesa:33.90.30.00

Fonte de Recurso:11130000

Item	Descrição Do Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	Almofada Para Carimbo Nas Cores Azul, Preta E Vermelho	Und	Radex	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
5	Apontador De Plástico Com Depósito	Und	Leonora	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
6	Bandeja Porta Documentos 3 Camadas	Und	Walleu	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
7	Barbante Em Fibra De 100% Algodão N°08 Com 184 Mts	R1	Euroroma	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
8	Borracha Branca N° 40	Und	Leonora	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
9	Borracha Branca N°20	Und	Leonora	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00
10	Caderno Brochura Capa Dura 1/4 - 1 Cor C/ 96 Folhas	Und	Credeal	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40
11	Caderno Com Arame 96 Folhas	Und	Sao Domingos	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
12	Caderno S/ Arame Capa Dura 96 Folhas	Und	Credeal	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
13	Caixa Plástica P/ Arquivo Morto, Pré- Moldada	Und	Polycart	250	R\$ 5,29	R\$ 1.322,50
15	Caneta Esferográfica, Cor Azul, , Inmetro, Cx C/ 50 Und	Cx	Compactor	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
16	Caneta Esferográfica, Cor Vermelha, , Cx C/ 50 Und	Cx	Compactor	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
19	Clip N° 3/0 Em Aço Niquelado Cx C/50 Unidades	Cx	Frama	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
20	Clip N° 4/0 Em Aço Niquelado; Cx C/50 Unidades	Cx	Frama	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
21	Clipes N° 8/0 Em Aço Niquelado Cx C/25 Unidades	Cx	Frama	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
22	Clips N 6/0 Em Aço Niquelado Cx C/25 Unidades	Cx	Frama	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90





Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

23	Cola Branca	Und	Iris	300	R\$ 0,47	R\$	141,00
26	Cola Líquida Branca Não Tóxica, De 40g, Validade De 12 Meses,	Und	Iris	30	R\$ 1,00	R\$	30,00
27	Cola Líquida, P/ Isopor De 40g Cx C/ 12 Und, Validade De 12 Meses	Und	Iris	10	R\$ 2,99	R\$	29,90
28	Cola Quente Bastão Fino	Und	Leonora	50	R\$ 0,80	R\$	40,00
29	Cola Quente Bastão Grosso	Und	Leonora	50	R\$ 1,13	R\$	56,50
30	Contracapa Para Encadernação Em Pv	Und	Lassane	10	R\$ 4,92	R\$	49,20
31	Corretivo Líquido A Base D`Água 18 Ml Inodoro Cx C/ 12 Und	Cx	Leonora	20	R\$ 2,56	R\$	51,20
32	E V A Fino Cores Diversas	Und	Leonora	500	R\$ 1,90	R\$	950,00
33	Elástico (Liga) Para Dinheiro Amarelo, Pct C/ 1kg	Kg	Premier	10	R\$ 48,68	R\$	486,80
34	Envelope A4 Diversas Cores	Und	Scrity	1.000	R\$ 0,52	R\$	520,00
35	Envelope Tamanho Ofício	Und	Scrity	1.000	R\$ 0,81	R\$	810,00
36	Envelopes Grande Ouro	Und	Scrity	200	R\$ 1,00	R\$	200,00
37	Espiral Em Plástico, Para Encadernação, 09 M	Und	Lassane	10	R\$ 2,28	R\$	22,80
38	Espiral Em Plástico, Para Encadernação, 12 Mm	Und	Lassane	10	R\$ 2,73	R\$	27,30
39	Espiral Em Plástico, Para Encadernação, 17 M	Und	Lassane	5	R\$ 3,00	R\$	15,00
40	Espiral Em Plástico, Para Encadernação, 21 Mm	Und	Lassane	5	R\$ 31,23	R\$	156,15
41	Estilete Estreito De Alta Resistência; Com Largura De 9 Mm,	Und	Leonora	20	R\$ 1,09	R\$	21,80
42	Estilete Largo De Alta Resistência, Com Largura De 18 Mm	Und	Leonora	20	R\$ 2,24	R\$	44,80
43	Extrator De Grampo Em Aço Com 15 Cm.	Und	Leonora	20	R\$ 1,49	R\$	29,80
44	Extrator De Grampo Tipo Piranha	Und	Leonora	10	R\$ 3,49	R\$	34,90
45	Fita Adesiva Dupla Face, Embalagem Em Rolo.	Und	Embalando	30	R\$ 4,99	R\$	149,70
46	Fita Adesiva Durex Transparente Larga 48mmx45mm, Em Rolo;	Und	Embalando	30	R\$ 10,50	R\$	315,00
47	Fita Adesiva Em Pvc; Transparente; Dimensões 12 Mm X 30 M	Und	Embalando	30	R\$ 1,94	R\$	58,20





Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000

	I I		1		1		
48	Fita Adesiva Gomada; Rolo C/ Dimensões De 50 Mm X 50m,	Und	Embalando	20	R\$ 29,84	R\$	596,80
49	Fita Adesiva Larga Transparente De 12mm X 40m, Em Rolo;	Und	Embalando	20	R\$ 2,46	R\$	49,20
53	Grampeador Grande P/ Até 110 Folhas, Grampo 9/10	Und	Leonora	2	R\$ 34,97	R\$	69,94
54	Grampeador Médio P/ Grampo 26/6, 20cm De Comprimento.	Und	Leonora	20	R\$ 3,50	R\$	70,00
56	Grampo P/ Grampeador 9/10 Galvanizado	Un	Leonora	5	R\$ 10,00	R\$	50,00
58	Grampo P/Grampeador 26/6, Embalagem: Caixa C/ 1000 Unidades.	Cx	Leonora	50	R\$ 4,15	R\$	207,50
59	Grampo Trilho Metal C/50 Jg	Und	Leonora	15	R\$ 8,90	R\$	133,50
60	Grampo Trilho Plastico C/50 Jgs,	Pac	Waleu	15	R\$ 15,00	R\$	225,00
61	Lamina Para Estilete Estreito	Und	Leonora	10	R\$ 0,50	R\$	5,00
62	Lamina Para Estilete Largo	Und	Leonora	10	R\$ 1,39	R\$	13,90
64	Lapiseira Grafite N.º 0,7mm; Bico De Aço.	Und	Tris	20	R\$ 12,89	R\$	257,80
65	Lapiseira Grafite N.º 0,9mm; Bico De Aço.	Und	Tris	20	R\$ 20,00	R\$	400,00
67	Livro De Ata De 200 Fls	Und	Tilibra	20	R\$ 9,95	R\$	199,00
68	Livro De Ponto, 4 Assinaturas Formato 21,6x 32,0 Cm- 100 Fls Und	Und	Tilibra	30	R\$ 12,85	R\$	385,50
69	Livro De Protocolo 104 Folhas	Und	Tilibra	10	R\$ 10,00	R\$	100,00
70	Marcador De Texto Cor Amarela Cx. Com 12 Und	Cx	Radex	10	R\$ 25,00	R\$	250,00
71	Marcador De Texto Cor De Rosa Cx C/ 12 Und	Cx	Radex	10	R\$ 27,50	R\$	275,00
72	Marcador De Texto Cor Verde Cx C/ 12 Und	Cx	Radex	10	R\$ 22,68	R\$	226,80
73	Papel A4 Cx C/ 10 Resmas	Cx	Report	100	R\$ 195,00	R\$ 19	9.500,00
76	Papel Cartão Cores Diversas 40x50 Cm	Und	Vmp	150	R\$ 1,26	R\$	189,00
81	Papel Oficio Cx C/10 Resma	Und	Report	10	R\$ 242,90	R\$ 2	2.429,00





Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000

83	Pasta Arquivo, Tipo A-Z;	Und	Frama	150	R\$ 10,67	R\$ 1.600,50
84	Pasta Com Elástico Em Material Plástico	Und	Polycart	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
85	Pasta Plástica Polionda C/ Elástico 32 Mm	Und	Polycart	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
86	Pasta Plástica Polionda C/ Elástico 50 Mm	Und	Polycart	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
87	Pasta Polionda De Plástico Transparente	Und	Polycart	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
88	Pasta Sanfonada Para Papel Oficio, Com 12 Divisorias	Und	Dac	25	R\$ 24,84	R\$ 621,00
89	Pasta Suspensa De Papelão, Com Visor E Etiqueta Cx C/50 Und	Сх	Polycart	25	R\$ 87,99	R\$ 2.199,75
						R\$ 281,00
91	Perfurador De Papel Até 25 Fls. Perfurador De Papel Grande Pra Ate 100 Folhas	Und Und	Jocar Jocar	10	R\$ 11,24 R\$ 194,42	R\$ 1.944,20
93	Perfurador De Papel Para 15 Folhas	Und	Jocar	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
94	Pilhas Alcalina (Aaa), Tipo Palito	Pc	Panasonic	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
95	Pincel Atômico (Azul Vermelho E Preto)	Und	Brw	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
96	Pincel Para Marcador De Quadro Branco	Und	Brw	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
97	Pistola P/ Cola Quente- Fina	Und	Leonora	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
98	Pistola P/ Cola Quente- Grosso	Und	Leonora	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
99	Prancheta A4	Und	Sousa	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
100	Prancheta P/ Papel Oficio C/Prendedor De Papel Material Acrílico	Und	Waleu	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
101	Régua De 80cm	Und	Waleu	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
102	Régua Plástica Transparente 30 Cm C/ Marcação Cm E Mm Und	Und	Waleu	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
103	Régua Plástica Transparente 50 Cm C/ Marcação Cm E Mm Und	Und	Waleu	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
104	Tesoura Para Uso Geral, Em Aço Inox 8" C/21 Cm	Und	Leonora	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
109	Lápis Preto N°2 Cx C/ 144 Und	Cx	Compactor	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00





Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000

TOTAL	R\$ 50.703,14
-------	---------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.703,14 (cinquenta mil setecentos e três reais e quatorze centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Geral da Contratante, para o exercício de 2021.

Orgão : 40 FME - Fundo Municipal de Educação/SEMEC
Unidade Orçamentaria :4042 Fundo M e D da E. B e Des. Prof Ed - FUNDEB
Projeto Atividade:12.361.0026.2.055 Fundeb 40% Manutenção das Unidades Escolares
Elemento de Despesa:33.90.30.00
Fonte de Recurso:11130000

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.
- 5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.





Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000

- 5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista CNDT.
- 5.5. O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA

CNPJ: 31.646.159/0001-01

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 0754-4

CONTA CORRENTE: 48.402-4

- 5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, Departamento ou Setor da mesma.
- 5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ: 29.312.950/0001-33

- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.
- 6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- 6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- 6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
- 6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado Central Municipal, localizado no endereço Trav. José Antônio da Silva S/Nº Quadra 042, Lote 04 Bairro São Francisco, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga constante do preambulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.
- 7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.
- 7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.
- 7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS CNPJ: 29.312.950/0001-33



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000

CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **servidora Sra. Edilza Lima Azulino**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida **na portaria de fiscal de contrato n°252A/2021**, anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n°. 003/2021PMJ-PA-SRP e conforme abaixo:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE
- 9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.
- 9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.
- 9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- 9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Jacareacanga.
- 9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.
- 9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).



IICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPOI CNPJ: 29.312.950/0001-33



Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000

- 9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021PMJ-PA-SRP e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 003/2021 PMJ-PA-SRP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.





Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 13.1.3.A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Jacareacanga/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jacareacanga (PA), 11 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CNPJ:10.221.745/0001-34 CONTRATANTE Sebastião Aurivaldo Pereira Silva **Prefeito Municipal**





Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº008 Bairro Centro Jacareacanga -PA-CEP: 68.195-000

DANILO SILVA COSTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto Responsável
Responsável legal da CONTRATANTE

ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA

CNPJ. N°31.646.159/0001-01 Eliana Silva da Silva CPF:016.018.632-33 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:					
1 – Nome:					
CPF://					
RG:					
2 – Nome:					
CPF://					
DC.					